



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5005 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

*S/ efeito  
feito e c/ data  
de 21/09*

**EMENTA:** Cria o Escritório de Projetos e a atividade de gerenciamento dos Projetos Estruturadores do PDI 2006-2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**

no uso de suas atribuições legais,

considerando a importância para o Município de assegurar a execução da Carteira de Projetos Estruturadores do Plano de Desenvolvimento Integrado 2006-2012 – PDI, e

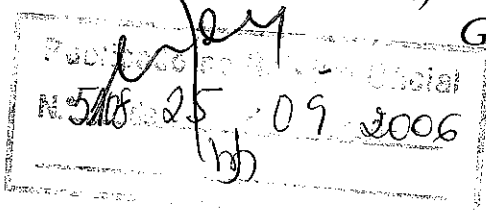
considerando, também, que, para o alcance deste objetivo são indispensáveis o gerenciamento intensivo e o acompanhamento sistemático da execução dos Projetos,

**DECRETA :**

Art. 1.º - Fica criado o “Escritório de Projetos” e a atividade de gerenciamento dos Projetos Estruturadores do Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI).

Art. 2.º - São atribuições do Escritório de Projetos:

- a) analisar e disseminar as informações sobre a Carteira de Projetos Estruturadores visando a atualização das informações sobre dados e fatos relevantes;
- b) identificar e apoiar o Gerente, na solução de restrições que prejudiquem o andamento dos Projetos Estruturadores e acionar, em tempo hábil, os diversos níveis da linha decisória, caso seja necessário; e
- c) identificar e disseminar boas práticas metodológicas entre Gerentes dos Projetos Estruturadores.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 3.º - São atribuições dos Gerentes dos Projetos*

*Estruturadores:*

- a) prestar informações, por meio da alimentação freqüente dos sistemas corporativos, sobre o andamento do Projeto, tais como evolução dos marcos críticos, restrições, etapas e seus produtos, e execução financeira;*
- b) identificar de forma antecipada as restrições que venham a impactar o projeto e adotar as medidas preventivas e corretivas que estão sob sua responsabilidade; e*
- c) acionar, em tempo hábil, a linha decisória, em estreita articulação com o Escritório de Projetos, para as decisões referentes a medidas preventivas e corretivas que estão acima de sua autonomia de decisão.*

*Art. 4.º - O instrumento principal de sistematização do gerenciamento da Carteira de Projetos Estruturadores do PDI será o SigeDuc, Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, especificamente desenvolvido para tal finalidade.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de setembro de 2006.*

  
**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*